

Mensagem à Câmara Municipal

Ofício 149/2024

Baixa Grande do Ribeiro – Piauí, em 17 de Maio de 2024.

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro- PI

Rodrigo Rocha Cerqueira

ASSUNTO: Inclusão de Crédito Especial

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional Especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, o valor de **R\$106.435,43 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Recebido em 12-06-2024
[Assinatura]
Almicella Alves Feitosa
Chefe de Protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 000.000.000-00

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 719 Transferências da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.309/2022.

José Luís de Sousa

Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro-PI

Baixa Grande do Ribeiro PI, 17 de maio de 2024

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2024

O Projeto de Lei, promove adequação orçamentária do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, autoriza a abertura de **crédito adicional Especial**, ao orçamento anual de 2024, no valor de **RS 106.435,43 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, valor que será acrescido à Loa.

O Prefeito, José Luis de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, o crédito adicional especial, no valor de **RS 106.435,43 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme dotação abaixo identificada: para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Luis de Sousa

Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro-PI

Baixa Grande do Ribeiro PI, 17 de maio de 2024